



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 127/2016

IVERLAN MOREIRA BARBOSA e ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO, Vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente a **Construção do restante da Rede de esgoto do Distrito de São João do Sobrado**, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que ruas que já foram calçadas e outras para serem calçadas, ainda não existem redes de esgoto, sabemos que se deve fazer calçamento de ruas onde não há redes de esgoto, portanto venho requerer desta municipalidade que seja feita com uma vez que já fizemos outros pedidos anteriormente que fosse realizado estes referidos trabalhos.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2016.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO

Vereador